LEI 337

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$5.400,00 e dá outras providências.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), devendo ser onerada a seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.0. 02 Cat. Econômica: DESP. CORRENTES
3.1.0.0.0. 02 V e r b a : DESP. DE CUSTEIO
3.1.1.0.0. 02 Consignação : PESSOAL
3.1.1.1.0. 02 Subconsignação: PESSOAL CIVIL

19- Subsídios do Vice-Prefeito..... Cr$ 5.400,00 -

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no Art. 1º a anulação em parte do ítem abaixo:

PODER EXECUTIVO

01 -Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.0. 02 -Cat. Econômica: DESP. CORRENTES
3.1.0.0.0. 02 V e r b a : DESP. DE CUSTEIO
3.1.1.0.0. 02 Consignação : PESSOAL
3.1.1.1.0. 02 Subconsignação: PESSOAL CIVIL

19- Subsídios..... Cr$ 3.600,00
15- Representação..... Cr$ 1.800,00

TOTAL Cr$ 5.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de fevereiro de 1974.

Jurici Rampanelli-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal